



Moção Nº 2/2026

Apela à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis para adesão e efetiva aplicação da Lei Complementar nº 226, que dispõe sobre o descongelamento dos direitos dos profissionais do serviço público

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do Regimento Interno, apela ao Governo Federal e a Câmara dos Deputados, o descongelamento dos quinquênios, sexta-parte e licença prêmio dos servidores da rede de ensino durante o período da pandemia

JUSTIFICATIVA

Apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e a Administração Pública Municipal, para que promovam a adesão e a efetiva implementação da Lei Complementar nº 226, que trata do descongelamento da contagem de tempo e dos direitos dos profissionais do serviço público.

Considerando que a Lei Complementar nº 173/2020 instituiu o congelamento da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de direitos funcionais dos servidores públicos durante o período de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

Considerando que a Lei Complementar nº 226 veio posteriormente para autorizar e disciplinar o descongelamento da contagem de tempo, possibilitando o restabelecimento de direitos como progressões, adicionais por tempo de serviço, quinquênios, sexta-parte e demais vantagens previstas em lei;

Considerando que a adesão à Lei Complementar nº 226 depende de ato do Poder Executivo Municipal, respeitada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Município;



Considerando que os profissionais do serviço público municipal de Cordeirópolis mantiveram suas atividades, inclusive em serviços essenciais, garantindo o funcionamento da administração pública e o atendimento à população, mesmo diante das dificuldades impostas pelo período pandêmico;

Considerando que a valorização do servidor público é princípio da boa administração, contribuindo para a eficiência, a motivação profissional e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

APELA-SE, assim, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cordeirópolis para que adote as providências administrativas e legais necessárias à adesão e plena aplicação da Lei Complementar nº 226, assegurando o descongelamento da contagem de tempo e a recomposição dos direitos funcionais dos profissionais do serviço público municipal, observados os limites legais e orçamentários.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2026

DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA

VEREADOR - MDB



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=AS67-VYF0-504F-D0DK>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AS67-VYF0-504F-D0DK